

**PROCESSO Nº 081/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 074/2024****1 DO OBJETO**

1.1 Contratação de uma empresa especializada, visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público de provas e títulos, para o provimento de cargos efetivos e para cadastro de reserva de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do Consórcio.

2 DO CONTRATADO

2.1 OBJETIVA CONCURSOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro: Rio Branco, Município de Porto Alegre (RS) – CEP: 90.420-001, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Gustavo Pellizari, brasileiro, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED].

3 DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor pago pela contratação de empresa especializada, visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de Concurso Público de provas e títulos, para o provimento de cargos efetivos e para cadastro de reserva de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do Consórcio.

3.1.1 O valor referente a contratação, será de R\$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais) ;

3.2 Valor por candidato excedente até o limite da dispensa de Licitação será de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

3.2.1 Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) 30% (trinta) por cento do valor serão pagos na homologação das inscrições e mediante expedição da respectiva nota fiscal;

b) 50% (cinquenta) por cento serão pagos na realização das provas objetivas;

c) 20%(vinte) por cento na entrega do resultado final.

3.2.2 O pagamento será efetuado em **até 15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data da liberação da nota fiscal.

3.3 O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.4 Deverão constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.

4 DO ORÇAMENTO

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados das respectivas dotações orçamentárias da CONTRATANTE:

Classificação Funcional Programática					Atividade/Projeto/ Elemento de Despesa		Fonte	Reduzido	Bloqueio R\$
10	122	3006	2	006	2006	3.3.90.39	001	86	21.980,00

5 JUSTIFICATIVA

5.1 Justifica-se a presente contratação para realização de concurso público para suprir as necessidades de pessoal e preenchimento de vagas no Consórcio.

5.2. Conforme disposto no Art. 37, II, da Constituição Federal, a investidura em cargos públicos, com exceção dos cargos de livre nomeação, deve ser realizada mediante aprovação em concurso público, que deve obrigatoriamente ser realizado pelos órgãos públicos quando houver necessidade de completar seu quadro de empregados públicos efetivos.

5.3. A contratação decorre da necessidade do órgão de completar o seu quadro de empregados, conforme estudo realizado pela Comissão nomeada pela Resolução nº 25/2024, o qual concluiu pela necessidade de realização de concurso público.

6 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

6.1 O valor ofertado pela empresa está dentro dos valores praticados no mercado, sendo a proposta mais vantajosa, pois gerará um custo-benefício para instituição.

7 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 Art. 75, Inciso II, incisos II e XVIII, § 2º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e alterações, e alterações, RATIFICA-SE a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria/RS, 26 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Presidente

JORGE LUIZ CREMONESE

Coordenador Executivo

Dr. Carlos Humberto Munareto

OAB/RS 27.209

Assessor Jurídico do CI/Centro *ad hoc*

DISPENSA POR LIMITE Nº 074/2024 – PROCESSO Nº 081/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de uma empresa especializada, visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público de provas e títulos, para o provimento de cargos efetivos e para cadastro de reserva de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do Consórcio..

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade da contratação

2.1.1 Justifica-se a presente contratação para realização de concurso público para suprir as necessidades de pessoal e preenchimento de vagas no Consórcio.

2.1.2 Conforme disposto no Art. 37, II, da Constituição Federal, a investidura em cargos públicos, com exceção dos cargos de livre nomeação, deve ser realizada mediante aprovação em concurso público, que deve obrigatoriamente ser realizado pelos órgãos públicos quando houver necessidade de completar seu quadro de empregados públicos efetivos.

2.1.3 A contratação decorre da necessidade do órgão de completar o seu quadro de empregados, conforme estudo realizado pela Comissão nomeada pela Resolução nº 25/2024, o qual concluiu pela necessidade de realização de concurso público.

2.2 Descrição da solução

2.2.1 Considerando a necessidade da realização de concurso público para preenchimento de cargos e que a empresa deve proporcionar a instituição a execução/realização do concurso público com valores compatíveis com o mercado, o Consórcio realizará a contratação para a prestação do serviço.

2.2.1 A contratação de empresa para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado – CIRC - deve contemplar a seguinte tabela de especificações de cargos, nível de escolaridade, vagas, cidade de lotação, carga horária e remuneração:

2.2.2 TABELA

Cargo	Escolaridade Exigida e outros requisitos	Vagas ou Cadastro reserva	Carga horária semanal	Vencimento básico em 2024
Assessor Jurídico	Ensino superior - Curso de Direito Habilitação na OAB/RS 03 anos de experiência da advocacia pública – direito administrativo	01	20h Com possibilidade de convocação de mais 20h	R\$ 3.896,97
Contador	Ensino Superior Registro no CRC	CR	40h	R\$ 7.793,97
Oficial Administrativo	Ensino Superior	CR	40h	R\$ 3.812,76
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	CR	40h	R\$ 2.570,29
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio e Curso que Habilite como Técnico em Contabilidade	CR	40h	R\$ 2.570,29

2.2.3 Nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, assim como a natureza e complexidade dos cargos a serem providos, as Provas de Conhecimentos serão realizadas da seguinte maneira:

* Prova teórico objetiva para todos os cargos;

* Prova de Títulos para os candidatos aos cargos de Contador e Assessor Jurídico (Especialização, Mestrado e Doutorado);

* Comprovação de experiência em atuação na área de direito administrativo/público, para o cargo de Assessor Jurídico.

2.3 Requisitos da Contratação

2.3.1 Para que o objetivo desta contratação possa ser atingido, é necessário que a empresa atenda aos requisitos mínimos exigidos para habilitação, documentação comprobatória, e nos termos da legislação aplicável para o procedimento de Dispensa de Licitação. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados durante toda a vigência do processo.

3 DA VIGÊNCIA

3.1 Este contrato vigorará pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da publicação do edital, podendo ser prorrogado, mediante pedido da contratada, devidamente justificado, estendendo-se até o resultado final e homologação do concurso; aplicando-se o disposto no art. 105 da Lei 14.133/2021.

4 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO

4.1 A aplicação das provas teóricas será realizada em local previamente indicado pela contratada, referente ao concurso público. O concurso será realizado em Santa Maria – RS.

4.2 A contratada se compromete a executar os serviços no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da assinatura deste contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, em casos excepcionais, admitidos pelo CONTRATANTE.

5 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

5.1 Na execução do objeto da presente licitação, compete à CONTRATADA:

5.1.1 Elaboração de um edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do processo seletivo, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo a prévia aprovação da CONTRATANTE em comum acordo com a Comissão Organizadora do Concurso, do Consórcio;

5.1.2 O edital deverá contemplar, inclusive, a forma de recebimento dos eventuais recursos e Títulos;

5.2 Elaboração do cronograma geral com datas e prazos para todo o concurso público;

5.3 Elaboração de modelo de todos os editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado das provas, julgamento de recursos, convocação para provas, homologação de resultado final e classificação dos candidatos;

5.3.1 Especificação das fases da seleção com provas objetivas e avaliação das provas de títulos, discriminado seu caráter classificatório ou eliminatório e função;

5.4 Divulgação do concurso em *home page* própria, incluindo todos os editais na íntegra, mais, publicação do extrato do edital de abertura das inscrições em jornal de grande circulação no estado, em jornal de circulação regional da sede do Consórcio e no jornal oficial da entidade. As demais publicações pertinentes ao concurso serão através de extrato no jornal oficial da entidade, bem como, no site da contratada em link exclusivo ao concurso, podendo ser disponibilizado link com direcionamento ao site do Consórcio ou vice-versa;

5.5 Prestar informações aos candidatos em sua rede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público, disponibilizando um número de telefone fixo;

5.6 Realização de inscrições via internet, através de *site* próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição *on line* e geração de boleto bancário para pagamento na rede bancária;

5.6.1 Na necessidade de atendimento especial – CONDIÇÃO ESPECIAL DE AMAMENTAÇÃO – deverá à contratada disponibilizar um campo na própria inscrição: a candidata que tiver necessidade de amamentar deve encaminhar à contratada, via meio eletrônico, o atestado de

amentação. No dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A empresa contratada e o Consórcio não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

5.7 Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas;

5.8 Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha da inscrição, bem como seu fornecimento à CONTRATANTE, em meio magnético, quando da conclusão do processo;

5.8.1 Elaboração e disponibilização de listagem contendo as inscrições por ordem alfabética e cargo, com os dados cadastrais para a realização das provas com seus locais e salas;

5.9 Elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das provas objetivas e avaliação das provas de títulos, em todas as suas fases, bem como, pela logística, envio de material e guarda das mesmas até a conclusão plena do concurso, os quais deverão ser responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, de acordo com o número de inscritos;

5.9.1 A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente;

5.9.2 As provas objetivas deverão ser de caráter eliminatório e classificatório, compostas de questões de múltipla escolha, elaboradas de acordo com o conteúdo programático e as sugestões bibliográficas do concurso, possuindo cada uma 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo uma única correta;

5.9.3 As provas de títulos serão de caráter classificatório, conforme discriminado no Anexo II, sendo os mesmos encaminhados à empresa que realizará o concurso e por ela pontuados, de acordo o estabelecido no edital.

5.9.4 As provas objetivas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;

5.9.5 As provas objetivas deverão ser realizadas no Município de Santa Maria, em local e com equipamentos cedidos pela contratada;

5.10 Elaboração do *layout* e impressão dos cartões-respostas para correção por sistema de leitura ótica;

5.11 Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE; sendo de responsabilidade da CONTRATADA a vistoria prévia das instalações;

5.12 Elaboração das atas e listas de presenças em todas as fases do certame;

5.13 Aplicação das provas, designando comissão examinadora;

5.14 Fornecimento do gabarito preliminar e oficial, sendo o gabarito preliminar divulgado até 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas;

5.15 Correção das provas por sistema de LEITURA ÓTICA;

- 5.16** Avaliação dos Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, para os cargos de Assessor Jurídico e Contador;
- 5.17** Realização de desempate de notas, em conformidade com o previsto no edital do Concurso Público, elaborando edital de convocação para sorteio público e ata correspondente;
- 5.18** Exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;
- 5.19** Recorrência das provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se for o caso;
- 5.20** Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame;
- 5.21** Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do Concurso Público;
- 5.22** Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame seletivo;
- 5.23** Para elaboração das questões, a contratada deverá contar com uma banca examinadora, composta por professores e profissionais em cada uma das matérias que compõem as provas;

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1** Fornecer toda a legislação e regramentos pertinentes à matéria;
- 6.2** Efetuar todas as publicações legais relativas ao Concurso Público;
- 6.3** Estabelecer convênio de cobrança, com instituição financeira, para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição;

7 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

I) Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo Consórcio), a critério dos mesmos:

- a)** por atraso injustificado na execução do contrato até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- b)** por atraso injustificado na execução do contrato superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;
- c)** por inexecução total ou parcial injustificada do contrato 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

- a)** por atraso injustificado na execução do contrato superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
- b)** por inexecução total ou parcial injustificada do contrato até 2 (dois) anos.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

8 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1 O reajuste dos valores, na hipótese de prorrogação, será igual à variação do IPCA (IBGE).

9 DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão deste contrato poderá ser:

9.1.2 A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste contrato e as demais penalidades previstas no art.155. da Lei nº 14.133/2021,

§ 1º O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos nos arts. 137 a 139, da Lei 14.333/2021.

§ 2º No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

§ 3º O CONTRATANTE rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

9.1.3 Recuperação judicial, falência ou instalação de insolvência civil da CONTRATADA;

9.1.4 Dissolução de Sociedade.

11 DA LEGALIDADE

11.1 O presente documento foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e alterações.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Presidente

JORGE LUIZ CREMONESE

Coordenador Executivo

Dr. Carlos Humberto Munareto

OAB/RS 27.209

Assessor Jurídico do CI/Centro *ad hoc*